



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 78
Decisão da CEGM	Nº 57/2018	
Referência	Processo nº. 1087920/2018	
Interessada	CONSTRUTORA FONTES DAS ÁGUAS – ME	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** da solicitação de Inclusão do Engenheiro de Minas e Engenheiro de Segurança do Trabalho Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, Crea-PB nº 1611511909 no Quadro Técnico da Empresa Construtora Fontes das Águas – ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 78, apreciando o Processo Nº **1087920/2018**, em que a empresa CONSTRUTORA FONTES DAS ÁGUAS – ME, registrada neste Conselho sob CREA-PB nº 339542, sediada na Rua Everaldo Gonçalves do Nascimento, 188, Mangagbeira I, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.572.892/0001-84, indicando como Responsável Técnico o Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, CREA - PB nº 1611511909. Protocolo n. 1087920/2018, **considerando** que a empresa Construtora Fonte das Águas-ME, tem no seu Objeto Social atividades cujas atribuições competem ao Profissional indicado como RT; **considerando** que o Profissional indicado como RT o Eng. de Minas e Eng. de Seg. do Trab, Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, CREA - PB nº 1611511909, firmou Contrato de Prestação de Serviços Técnicos com a Empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia: das 19:00 às 23:00 h; salário 06 (seis) salários mínimos, o que equivale a R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) por mês; **considerando** que o Eng. de Minas e o Eng. de Seg.do Trab, Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, responde tecnicamente por mais 02 (duas) Empresas na Jurisdição do Crea/PB: Mineração Florentino Ltda, sediada em Pedra Lavrada/PB, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia, das 07:00 às 11:00 h e Cristal Mineração Indústria e Comércio Ltda., sediada em Picuí/PB, com carga horária de 04 (quatro) horas, das 12:00 às 16:00 h/dia; **considerando** que a Empresa requerente tem sede em João Pessoa/PB e o Profissional RT tem endereço na cidade de Pedra Lavrada/PB; **considerando** que as distâncias entre as empresas pela qual responde tecnicamente o RT e a sua residência, são compatíveis com a carga horária demandada; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 04/09/2018; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB. **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da solicitação de Inclusão do Eng. de Minas e Eng. de Seg. do Trab, Cláudio Equiberto Vasconcelos Santos, como Responsável Técnico da Empresa Construtora Fonte das Águas – ME. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de setembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)